



**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

ATA DA 08ª SESSÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Des. Péricles Moreira Chagas; os Senhores Juízes José Torres Ferreira, Jorge Luiz dos Santos Leal, Francisco Reginaldo Joca e Paulo Rogério José; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 1323 – Classe 30

Procedência: Vilhena – RO

Relator: Juiz Jorge Luiz dos Santos Leal

Recorrente: Pedrinho Muller

Advogados: Marcos Rogério Schmidt e Rafael Endrigo de Freitas Ferri

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votou o Senhor Presidente.

Recurso Eleitoral n. 1326 – Classe 30

Procedência: Vilhena – RO

Relator: Juiz Paulo Rogério José

Recorrente: Afonso de Oliveira de Souza

Advogados: Paulo Cezar R. de Araújo, Rafael Oliveira Claros, Daniel R. de Araújo, Cecília Vasconcelos F. Moreira de Chagas e Evandro Freitas de Farias.

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votou o Senhor Presidente. Declarou-se impedido o Des. Péricles Moreira Chagas.

Recurso Eleitoral n. 1328 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz José Torres Ferreira

Recorrente: Dalterson Vieira Pinto

Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza e Amanda Iara Tachini de Almeida.

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votou o Senhor Presidente.

Aprovada, à unanimidade, proposta de alteração do Anexo II da Resolução TRE/RO n. 35, de 10/12/2009, que estabelece instruções para a realização de consulta plebiscitária em todo o Município de Porto Velho visando a criação do Município de “Extrema de Rondônia”.



**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2010.

Des. Rowilson Teixeira
Presidente em exercício

Divulgação: Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO n. 41, de 04/03/2010, pág. 13/14.